



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2604, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021.

Altera o [Decreto nº 2454, de 24 de novembro de 2020](#), que “Divulga feriados nacionais, municipais e dias de ponto facultativo do exercício de 2021.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da [Lei Orgânica Municipal, Lei nº 586, de 13 de fevereiro de 2008](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso XIV do artigo 1º do Decreto nº 2454, de 24 de novembro de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. ...

(...)

XIV – 28 de outubro, quinta-feira, Dia do Servidor Público Municipal, que será comemorado dia 29 de outubro, sexta-feira (ponto facultativo);”

(NR)

Art. 2º Em razão do feriado do dia 2 de novembro de 2021 (Finados) fica decretado ponto facultativo para todas as repartições públicas no dia 1 de novembro de 2021, segunda-feira, assegurando-se a continuidade dos serviços considerados essenciais (ambulâncias, coleta de lixo, sepultamentos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 8 de outubro de 2021.

Douglas Ávila Moreira
Prefeito Municipal